Processo: 01-P-35848/2026 (d)

Assunto: Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II

Campinas, 05 de novembro de 2026

Ao Centro de Serviços de Compras,

Da compra:

O presente processo trata da contratação de ônibus semi-leito para Faculdade de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no valor de R$25.000,00 [vinte e cinco mil reais], instruído de acordo com a Resolução GR nº 13/2023, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG nº 01/2024.

Nos termos das INs DGA nº 106/2023 e 109/2023, ficam dispensados o ETP e o Mapa de Riscos.

Da justificativa:

A necessidade da compra está explicitada na SEC 14967/2026 (documento 01) e Termo de Referência (documentos 04 e 05).

Da pesquisa de preços:

A pesquisa de preços foi realizada através do parâmetro disposto no inciso IV do Artigo 7º da Instrução Normativa DGA 112/2023.

Foram consultados aproximadamente 215 fornecedores cadastrados no SIAD - Fornecedores e Credores, mais especificamente na linha de fornecimento 704 - SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS TERRESTRES, AÉREOS E AQUÁTICOS. Foram contatados também fornecedores anteriormente contratados pela Universidade, medida que tem se mostrado

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 033B660D BFE842C2 BD74897D FD87C0A4

eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento. Além disso, buscou-se em sítios especializados empresas de reconhecida atuação no mercado objeto desta contratação. 05 empresas responderam com negativas de comercialização do item e 05 empresas apresentaram propostas de preço, conforme documento 09.

Da estratégia de condução da compra:

Após ampla pesquisa de mercado (documento 07), verificou-se que a dispensa de licitação é mais vantajosa para a Administração, pois o valor está dentro do limite permitido pela Lei 14.133/2021. A decisão também considera os princípios de economia, eficiência e agilidade previstos no Artigo 5º da referida Lei.

A contratação seguiu de forma **não eletrônica**, conforme Artigo 14, da Instrução Normativa DGA Nº 04, de 22 de Julho de 2024:

> I. Compras urgentes, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;

O enquadramento acima justifica-se pelo fato da proximidade da data do evento, somada à necessidade de garantir a logística adequada, segurança e pontualidade no transporte dos alunos e professores. Dada a especificidade do serviço e o curto prazo para sua realização, torna-se necessária uma medida célere para assegurar o pleno êxito da atividade.

Do julgamento das propostas e Da habilitação

As propostas recebidas foram submetidas à análise técnica, a fim de se obter propostas válidas, conforme documento 10. Após tal análise, em que o interessado aprovou o serviço contido em 04 propostas (conforme grade em documento 12 do processo), a empresa MACTUR FRETAMENTOS LTDA apresentou o menor preço válido.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 033B660D BFE842C2 BD74897D FD87C0A4

Foram ainda consultadas as certidões da empresa vencedora MACTUR FRETAMENTOS LTDA através do SICAF, Receita Federal, FGTS, CADIN/SP, CEIS, CNEP e Pesquisa de Sanções por Fornecedor-BEC (Doc. 14). Foi encontrada pendência no CADIN/SP, no entanto, o fornecedor alegou inexigibilidade do débito em questão e apresentou comprovação comprovação da busca ativa pela regularização perante ao órgão, feita por meio do envio de comprovantes de pagamento, e a concordância com a condição de pagamento vinculado à efetiva regularização de suas pendências (documentos 15 e 16). Além da pendência identificada no CADIN, não há óbice na continuidade da formalização contratual.

Dos documentos anexados ao processo:

- Solicitação Eletrônica de Compras – SEC nº 14967/2026 (documento 01), que substitui a formalização da demanda exigida pela lei;
- Reserva de recursos nº 017712/2026-R (documento 06);
- Termo de Referência conforme modelo aprovado (documentos 04 e 05);
- Cotações (documento 09), grade de preços (documento 12) e análise técnica (documento 10);
- Proposta vencedora (documento 13);
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de sanções da empresa (documento 14).

Da nomeação do Agente de Contratação:

Fica designada a servidora Paula da Silva Gomes – matrícula 324798 como Agente de Contratação.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 033B660D BFE842C2 BD74897D FD87C0A4

Da formalização da compra:

A contratação será feita com a empresa MACTUR FRETAMENTOS LTDA, CNPJ 64.170.087/0001-28, pelo valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Encaminha-se o processo para sua análise, aprovação e autorização da contratação com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Do conhecimento da nomeação:

Eu, Paula da Silva Gomes, matrícula 324798, estou ciente da minha nomeação como Agente de Contratação e declaro que não tenho nenhum conflito de interesse, conforme o artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21.

Atenciosamente,

Davi Marcelo Galizoni Avancini
CSC/ DGA

Paula da Silva Gomes
CSC/DGA

Do Ato

Com base na Portaria 10/2024, autorizo a dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Patricia Ferrari Schedenffeldt
CSC/DGA

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 033B660D BFE842C2 BD74897D FD87C0A4

Documento assinado eletronicamente por DAVI MARCELO GALIZONI AVANCINI, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 05/11/2026, às 14:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULA DA SILVA GOMES, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 05/11/2026, às 17:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA FERRARI SCHEDENFFELDT, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 05/11/2026, às 17:35 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 033B660D BFE842C2 BD74897D FD87C0A4

UNICAMP
SIGAD